



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5320/2022</b>		
Ementa <b>Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.303, de 19 de janeiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências”</b>		
Data da Norma <b>23/02/2022</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.320, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.303, de 19 de janeiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 179/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.303, de 19 de janeiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.331.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:**

02	01	00	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
04.122.0011.3064.0000			Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção a cidadania	550.000,00
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	01	00	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.244.0004.3065.0000			Serviços de assistência a saúde não-ambulatorial	160.000,00
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01			TESOURO	
110	000		GERAL	
02	01	00	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.302.0004.2538.0000			Serviços de Saúde complementares ao SUS	33.000,00
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE - GERAL	
02	08	00	<b>SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO</b>	
12.367.0002.3750.0000			Serviços de apoio a Educação Especial	190.000,00
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01			TESOURO	
240	000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	00	<b>SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO</b>	
12.367.0002.3050.0000			Serviços especializados em Educação Especial	650.000,00
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01		TESOURO			
240	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil			1.140.000,00
3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA			F.R.: 00100
01		TESOURO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			
	02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
13.392.0008.3035.0000		Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural			103.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.: 00500
05		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS			
312	005	Lei Aldir Blanc			
	02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA	
13.392.0008.3055.0000		Fomento a Arte e a Cultura			505.000,00
3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			F.R.: 00100
01		TESOURO			
110	000	GERAL			

**Art. 2º...**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 23/03/2022 14:50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 29/03/2022 14:15



LEI ORDINÁRIA Nº 5320/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F6DA-9DA1-B7E7-4D2B

